



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01-remanescente e 02-D e lotes 01-C e 02-/C e desmembramento do lote nº 23, da Quadra 28, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

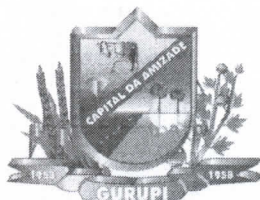
Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote nº 01-remanescente e 02-D, com área de 168,75m², situados na Rua C-17, esquina com a Rua C-21 com os lotes 01-C e 02-C, com área de 168,75m², situados na Rua C-17, da quadra 28, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, perfazendo uma área total de 337,50m², que passará a ter a denominação de LOTE 23., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 14 de setembro de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20210322740, de 23.09.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I – LOTE 23, DA QUADRA 28, com área de 337,50m², situados na Rua C-17, esquina com a Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C-17; 17,00 metros de fundo, confrontando com o lote 02-remanescente; 22,50 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01-B e 02-B; e 22,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua C-21.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote nº 23, da Quadra 28, com área de 337,50m², situados na Rua C-17, esquina com a Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de setembro de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – TO20210322740, de 23.09.2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

I – LOTE 23-Remanescente, da Quadra 28, com área de 168,75m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, medindo: 11,25 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 11,25 metros de fundo, confrontando com os lotes 01-B e 02-B; 15,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23-A; e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02-remanescente.

II – LOTE 23-A, da Quadra 28, com área de 168,75m², situado na Rua C-21, esquina com a Rua C-17, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, medindo: 11,25 metros de frente, confrontando com a Rua C-21; 11,25 metros de fundo, confrontando com os lotes 01-B e 02-B; 15,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua C-17; e 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal